


|   |                                     |                            |
|---|-------------------------------------|----------------------------|
|  | <b>Solicitação para Contratação</b> | Código:                    |
|   |                                     | FOR-DILOG-001-01<br>(v.00) |

| Objeto da Compra/Contração                                     |  |                                  |
|--|--|----------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> <b>Material de Consumo</b> | <input type="checkbox"/> Material Permanente | <input type="checkbox"/> Serviço |

| Solicitante   |                                 |
|---|---------------------------------|
| Unidade solicitante: <b>Coordenadoria da Infância e Juventude - CIJ</b> |                                 |
| Responsável pela solicitação: <b>Josué da Silva Santos</b>              |                                 |
| Telefone(s): 68 - 98109-9713  | E-mail: josue.silva@tjac.jus.br |

| 1. OBJETO            |  |
|----------------------|--|
| <b>Objeto(*)</b>     | Aquisição de material de consumo (33.90.30) para realização das ações do "Projeto Fortalecendo Vidas em Rio Branco - Acre", de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio Plataforma +Brasil nº 902189/2020/CGPGC/SENAJUS/MJ.  |
| <b>Justificativa</b> | <p>A aquisição de material consumo aqui proposta objetiva garantir a realização das ações do "Projeto Fortalecendo Vidas em Rio Branco - Acre", que visa democratizar a prática de esporte e da leitura entre as crianças e adolescentes que residem nos bairros distantes da capital, oferecendo cursos preparatórios, ocupando o tempo livre e evitando o agravamento de distorções sociais desse público alvo. O projeto prevê ainda a prática cívica acerca da estrutura e importância das Instituições da Justiça, como provedoras do desenvolvimento democrático e da paz social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.</p> <p>Dentre os benefícios diretos e indiretos que resultarão da aquisição de material permanente, pode-se destacar o alcance social do projeto junto à infância e juventude residente na cidade de Rio Branco.</p> <p>A aquisição dos insumos propiciará a execução de diversas ações do projeto, permitindo que o público alvo, caracterizado por uma população infanto-juvenil, seja contemplada com práticas esportivas, cívicas, vez que a educação projetada no esporte fortalece a saúde, desperta a socialização e a disciplina, amplia a concentração e conseqüentemente a evolução e o crescimento pessoal.</p> <p>A realidade da maior parte das crianças e adolescentes do nosso município é a de carência financeira, de desestruturação familiar, de ociosidade, que vem contribuindo para o alto índice de uso de drogas nesta faixa etária. Tal situação traz como consequência o abandono e insucesso escolar, o abandono familiar e a prática de atos infracionais. Neste contexto de direito, a prática esportiva apresenta-se como um instrumento auxiliar do processo de desenvolvimento integral da criança e do</p> |

| 1. OBJETO |   |
|-----------|---|
|           | <p>adolescente, além de favorecer a construção da cidadania. O projeto apresentado tem como iniciativa nobre, uma maneira sadia de canalizar a energia das crianças e adolescentes para o esporte, contribuindo sobremaneira para o seu desenvolvimento físico, intelectual e conseqüentemente afastando-os das drogas e da marginalidade</p> <p>A presente solicitação está em consonância com o Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC), em específico no Mapa Estratégico 2021-2026, estando contemplada na perspectiva "Sociedade". Em relação a sua adequação estratégica, está inserto no objetivo de "Garantir o aprimoramento de serviços prestados à sociedade, com vistas ao fortalecimento da cidadania de forma equânime e eficiente" e na diretriz estabelecida de "Fomentar e executar projetos e ações de interesse da sociedade".</p> <p>Em relação ao agrupamento das ações, o presente lote contempla a aquisição de material de consumo.</p> <p>No que se refere à sustentabilidade ambiental, na aquisição de material de consumo aqui solicitada, deve-se observar o que estabelece a Constituição Federal, em art. 225, caput, no sentido que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida.</p> <p>Nesse ponto, o presente projeto e suas aquisições e contratações está alinhado à prática comum no TJAC, que insere em seus procedimentos rotineiros práticas mais sustentáveis de consumo. Ao optar pela busca da sustentabilidade, o Tribunal se adequa à sua missão constitucional e se habilita a divulgar, promover e até mesmo cobrar da sociedade ações semelhantes.</p> <p>As aquisições aqui solicitadas, devem ser licitadas considerando essas diretrizes, além do princípio da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, que é um um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (artigo 5º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).</p> <p>As aquisições devem ser licitadas ainda, de modo a considerar a adoção de práticas de sustentabilidade ambiental, em atendimento à Recomendação nº 11, de 22.5.2007, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que recomenda aos Tribunais relacionados que adotem políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, além da conscientização dos próprios servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção ao meio ambiente, bem como instituem comissões ambientais para o planejamento, elaboração e acompanhamento de medidas, com fixação de metas anuais, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente.</p> <p>Por fim, as referências e estudos preliminares da presente solicitação estão contempladas no Plano de Trabalho do Convênio Convênio nº 902189/2020/CGPGC/SENAJUS/MJ, bem como em seu Extrato do Convênio (Evento 1006983 do SEI 0006746-79.2020.8.01.0000 ).</p> |

## 2. DETALHAMENTO DO OBJETO (Plano de Aplicação Detalhado)

| Item | Descrição detalhada | Unid.de medida | Quant. |
|------|---------------------|----------------|--------|
|      |                     |                |        |

|    |  |         |    |
|----|--|---------|----|
| 1  | Maças conectáveis 45 cm ginástica rítmica adulto.  | unidade | 10 |
| 2  | Cordas para ginástica rítmica 3 metros             | unidade | 50 |
| 3  | Bolas mescla ginástica rítmica 400g 20cm           | unidade | 25 |
| 4  | Estilete infantil para ginástica rítmica, 50cm.    | unidade | 13 |
| 5  | Estilete adulto para ginástica rítmica 60cm        | unidade | 25 |
| 6  | Fita 4 metros para ginástica rítmica               | unidade | 25 |
| 7  | Fita 6 metros para ginástica rítmica               | unidade | 25 |
| 8  | Arco oficial infantil, 65cm para ginástica rítmica | unidade | 20 |
| 9  | Arco oficial adulto 78 cm, para ginástica rítmica  | unidade | 30 |
| 10 | Collants para ginástica rítmica, tamanho P, M e G. | unidade | 50 |
| 11 | DoBok TKD, gola branca, torah.                     | unidade | 15 |
| 12 | Protetor tórax TKD strik ultimate                  | unidade | 30 |
| 13 | Protetor canela caneleira taekwondo kwon           | unidade | 30 |
| 14 | Protetor cabeça fechado capacete taekwondo kwon    | unidade | 20 |
| 15 | Raquete de chute treino luta                       | unidade | 20 |
| 16 | Aparador de chute artes marciais resistente        | unidade | 10 |
| 17 | Coquilha protetor genital masculino                | unidade | 30 |
| 18 | Luva de boxe corvin                                | unidade | 10 |
| 19 | Luvras poker artes marciais                        | unidade | 6  |
| 20 | Rede pentagonal vôlei 4 lonas                      | unidade | 3  |
|    |  |         |    |

|    |  |         |       |
|----|--|---------|-------|
| 21 | Cinto preto  | unidade | 170   |
| 22 | Pen drives 16Gb  | unidade | 5     |
| 23 | CARTILHA D. Formato: 16. CAPA: impressão em papel couchê brilho 180g, 4x4cores. MIOLO: com até 36 páginas. Impressão em papel COUCHÊ FOSCO 40kg, em policromia (4x4cores). ACABAMENTO: plastificado e grampeado. | unidade | 5.300 |
| 24 | Banner do projeto 1.20 x 1.20  | unidade | 1     |
| 25 | Camisetas gola polo e mangas curtas, 100% algodão, cor branca, contendo 01 logomarca, no peito . Tamanho infantil P,M,G,GG   | unidade | 140   |
| 26 | Sapatilhas ponteira para ginástica rítmica rythmoon 10 n° 35, 10 n° 36, 10 n° 34, 10 n° 37, 19 n° 38   | unidade | 59    |
| 27 | Meião matís infantil azul  | unidade | 91    |
| 28 | Calça masculina, tipo social, na cor peta,tamanhos 36, 38,40, 42 e 44  | unidade | 120   |
| 29 | Camisa masculina, tipo social, com manga curta na cor azul marinho, tamanho P, M e G   | unidade | 150   |
| 30 | Sapato preto tipo social, tamanhos de 36 a 42.   | unidade | 100   |
| 31 | Meião médio na cor preta   | unidade | 170   |
| 32 | Short masculino na cor preta, tamanho P, M e G   | unidade | 100   |
| 33 | Camisa azul marinho em malha 100% poliéster com personalização nas mangas, frente e costas. Tamanhos P, M e G  | unidade | 200   |
| 34 | Tênis preto, tamanhos de 36 a 42   | unidade | 170   |
| 35 | Calça feminina tipo social na cor preta,tamanhos de 36 a 42  | unidade | 80    |
| 36 | Camisa feminina, tipo social, na cor branca,tamanhos P, M e G  | unidade | 70    |
| 37 | Sapato feminino preto tipo social, tamanho 34 a 40   | unidade | 70    |
| 38 | Short feminino na cor preta, tamanho P. M e G  | unidade | 70    |
| 39 | Saias para ballet dança, uniforme transpassada. Tamanho P, M G   | unidade | 60    |
|    | Maças conectáveis 40 cm para ginástica rítmica infantil  |         |       |

|    |  |         |    |
|----|--|---------|----|
| 40 |  | unidade | 10 |
| 41 | Rede futebol standard 5m fio 2 em nylon  | unidade | 3  |
| 42 | Bola de futsal em pvc, sem costura, circunferência aproximada de 58-60 cm, tamanho infantil sub 13   | unidade | 18 |
| 43 | Bola de futsal em pvc, sem costura, circunferência aproximada de 50-55 cm, tamanho infantil sub 11   | unidade | 9  |
| 44 | Bola de futsal em poliuretano, categoria sub 9, 6 gomos, sem costura. Peso: 300-330 g. Circunferência: 45-50 cm Miolo: substituível e lubrificado, Câmara Airvility. Garantia de fábrica contra defeito de fabricação. | unidade | 18 |
| 45 | Cone 24 cm, treinamento funcional  | unidade | 30 |
| 46 | Apito para arbitro, profissional fox 40  | unidade | 6  |
| 47 | Quadro tático magnético kief de campo  | unidade | 3  |
| 48 | Joelheira Elástica Futsal Infantil, confeccionada em algodão, poliamida e demais componentes, com costura reforçada e preenchimento interno com espuma que cobre toda a circunferência do joelho                       | unidade | 4  |
| 49 | Cotoveleira tamanho P para atividades físicas de alto impacto. Composição de cloropreno, revestida com tecido 100% poliamida   | unidade | 3  |
| 50 | Cotoveleira tamanho M para atividades físicas de alto impacto. Composição de cloropreno, revestida com tecido 100% poliamida   | unidade | 3  |
| 51 | Joelheira elástica, tamanho G  | unidade | 2  |
| 52 | Meião amador, masculino adulto, azul.  | unidade | 90 |

|                                  |   |                    |                |
|----------------------------------|---|--------------------|----------------|
| <b>Valor estimado da despesa</b> | <b>R\$ 202.270,08</b> (duzentos e dois mil duzentos e setenta reais e oito centavos)  |                    |                |
| <b>Estratégia de suprimento</b>  | O local e a forma da entrega serão definidos e ficarão à cargo da Diretoria responsável no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC) e serão repassados para os executores do Projeto, de forma a atender todas as localidades elencadas no Plano de Trabalho do Convênio. |                    |                |
| <b>Fiscalização</b>              | O projeto terá a seguinte equipe de planejamento:   |                    |                |
|                                  | <b>Nome</b>   | <b>Função</b>      | <b>Lotação</b> |
|                                  | Desembargadora Waldirene  | Presidente do TJAC | Presidência    |

|  |  |                            |
|--|--|----------------------------|
| Cordeiro                               |  |                            |
| Desembargadora Regina Ferrari Longuini | Coordenadora da Infância e Juventude - CIJ | Gabinete de Desembargadora |
| Jhenyffer da Silva Andrade             | Assessora                                  | CIJ                        |

Em relação ao Fiscal e Gestor do Contrato, temos que:

| Nome                       | Função              | Lotação     | Respons. |
|----------------------------|---------------------|-------------|----------|
| Josué da Silva Santos      | Gerente de Projetos | GEPRJ/DIGES | Gestor   |
| Jhenyffer da Silva Andrade | Assessora da CIJ    | CIJ         | Fiscal   |

### 3. OBRIGAÇÕES

#### 3.1. DA CONTRATADA

##### 3.1.1. A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações desta solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, preferencialmente em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto ora adquirido;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pelo gestor do contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Apresentar juntamente à fatura de serviços os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (Certidões Negativas).

Outras obrigações, caso julgue necessário.

#### 3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

##### 3.2.1 A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes nesta solicitação e nota de empenho, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 4 PAGAMENTO

Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo máximo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelo fiscal do contrato, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo fornecedor.

#### 5 SANÇÕES

As sanções aplicáveis a presente contratação, são aquelas previstas no Capítulo I, Título IV da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Josué Santos  
**Gerente de Projetos**  
**GEPRJ/DIGES/TJAC**

Rio Branco-AC, 20 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Josue da Silva Santos, Gerente**, em 20/07/2021, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1008319** e o código CRC **C5D844FD**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012